



ESTADO DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Redenção

LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 § 5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

CAPÍTULO ÚNICO

ART. 1º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 5.250.000,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), COMPREENDENDO:

I - O ORÇAMENTO FISCAL ABRANGENDO OS PODERES DO MUNICÍPIO, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTIMA A RECEITA EM R\$ 4.850.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E FIXA A DESPESA EM R\$ 4.254.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS); E,

II - O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, ABRANGENDO AS ENTIDADES E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A ELE VINCULADOS, ESTIMA A RECEITA EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E FIXA A DESPESA EM R\$ 996.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Albino
SEGUIE...



ESTADO DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Redenção

...CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

ART. 2º - AS RECEITAS DECORRERÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS, CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS FONTES DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, DE ACORDO COM OS SEGUINTESDOBRAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
1. ORÇAMENTO FISCAL	4.850,000
1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.850,000
RECEITAS CORRENTES	3.150,000
RECEITA TRIBUTÁRIA	450,000
RECEITA PATRIMONIAL	45,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.625,000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,000
RECEITA DE CAPITAL	1.700,000
ALIE NAÇÃO DE BENS	10,000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.690,000
2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	400,000
2.1 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	400,000
RECEITAS CORRENTES	390,000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	227,000
RECEITA PATRIMONIAL	10,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153,000
RECEITA DE CAPITAL	10,000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5,000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5,000
TOTAL	5.250,000

SEGUE...



ESTADO DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Redenção

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 270 DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

ART. 3º - A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA É DESDOBRADA SEGUNDO OS PODERES, CONSTITUÍDAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, POR FUNÇÃO E SEGUNDO SUA NATUREZA, OBEDECENDO AS DIRETRIZES E METAS DEFINIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NOS DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DESTA LEI, E AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM SEUS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS, DE ACORDO COM OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:

DESPESA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	VALOR:
1. ORÇAMENTO FISCAL	4,352,000
1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4,352,000
PODER LEGISLATIVO	450,000
CÂMARA MUNICIPAL	450,000
PODER EXECUTIVO	3,902,000
GABINETE DO PREFEITO	300,500
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	232,000
SECRETARIA DE FINANÇAS	158,000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	158,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,065,000
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	153,500
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	1,636,500
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	198,500
2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	996,000
2.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	596,000
PODER EXECUTIVO	596,000
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	270,000
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	157,500
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	70,500
2.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	400,000
I.P.M.R	400,000
TOTAL	5,250,000



ESTADO DO PARÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Redenção

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

POR FUNÇÃO

1. ORÇAMENTO FISCAL	4.368.000
1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.368.000
1. LEGISLATIVA	450.000
03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	831.500
04. AGRICULTURA	158.000
05. COMUNICAÇÕES	53.000
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.268.500
09. ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	60.500
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	622.500
13. SAÚDE E SANEAMENTO	103.500
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	11.000
16. TRANSPORTE	809.500
2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	482.000
2.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	482.000
13. SAÚDE E SANEAMENTO	244.000
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	238.000
2.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	400.000
13. SAÚDE E SANEAMENTO	126.500
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	273.500
TOTAL	5.250.000

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

1. DESPESAS CORRENTES	3.552.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	1.232.000
JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	3.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.317.000

SEGUE...



ESTADO DO PARÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Redenção

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

2. DESPESA DE CAPITAL	1.698.000
INVESTIMENTOS	1.678.500
INVERSÕES FIANCEIRAS	14.500
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000
TOTAL	5.250.000

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR EM 19 DE JANEIRO DE 1995, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 1995, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1995.


VER. PEDRO ALCANTARA DE SOUZA
PRESIDENTE

.../JAN.